



**Decreto N° 43 - de 24 de Março de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.571.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	400,00
Total da Unidade 04	----- R\$	400,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	4.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.400,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>10.400,00</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0003.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.14.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	----- R\$	5.000,00
2.06.01.12.361.0004.1.0030-1.571.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.400,00
Total da Unidade 06	----- R\$	5.400,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.48.00 TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.400,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>10.400,00</b>
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 24 de Março de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

**PUBLICADO NO QUADRO  
ATOS OFICIAIS EM**  
24 / 03 / 23  
*lorenz*  
**COORDENADOR(A) DE GABINETE**